



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 2.949/2017

“Dispõe sobre aplicação de penalidade a servidor público municipal e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições,

Considerando o teor do memorando apresentado pela Secretária Municipal de Infraestrutura com base nos relatos apresentados pelo servidor Iago Gomes Morais Soares, em que o servidor Crésio dos Santos não estava no local de trabalho em seu horário de serviço;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar eventuais faltas disciplinares e que as condutas do servidor, após apuradas e se verossímeis, desafiam a penalidade prevista no art. 194 da Lei Complementar nº 006/93;

Considerando que diante dos fatos narrados determinou-se a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, assegurando ao servidor direito a ampla defesa e contraditório;

Considerando que o Processo foi conduzido por Comissão regularmente constituída e todos os atos procedimentais revestidos de legalidade;

Considerando que a Comissão Processante encerrando a fase instrutória concluiu que o servidor Crésio dos Santos realmente abandonou o local de trabalho, deixando o acampamento à mercê.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao servidor público Crésio dos Santos, em razão da prática das infrações previstas no art. 167, V, VI e IX da Lei Complementar nº 006/93, a pena de repreensão nos termos dos arts. 193 e 194 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º - A penalidade aplicada deverá ser cumprida imediatamente após a publicação desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 02 de maio de 2017.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
e registro da Prefeitura Municipal em 02/05/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 02/05/17

Marcos Lopes da Silva
Nome / Cargo de Nomeação